

AVISO

1. Nos termos e para os efeitos previstos no n.º 2 do artigo 47.º da Lei n.º 19/2012, de 8 de maio, torna-se público que a Autoridade da Concorrência recebeu, a 15 de fevereiro de 2017, uma notificação de uma operação de concentração de empresas, apresentada ao abrigo do disposto no artigo 37.º do referido diploma.

2. A operação de concentração em causa consiste na aquisição pela Umicore France SAS (“Umicore”) do controlo exclusivo da Eurotungstene Poudres SAS (“Eurotungstene”), através da aquisição da totalidade das respetivas participações sociais.

3. As atividades das empresas envolvidas são as seguintes:

- **Umicore** – é uma sociedade *holding* sem atividades operacionais próprias, sendo integralmente detida pela sociedade Umicore, empresa-mãe do grupo de empresas Umicore. O grupo Umicore é um grupo global de tecnologia e reciclagem de materiais, cujas atividades são organizadas em três grupos de negócios: Catálise, Energia e Tecnologias e Reciclagem de Superfícies. Em Portugal está presente através da Umicore Portugal e da UMS Lusitana.
- **Eurotungstene** – sociedade, atualmente detida pela Eramet, que se encontra ativa na produção e venda de pós de tungsténio, pós de carboneto de tungsténio e pós metálicos de ligação, não tendo subsidiárias nem ativos em Portugal.

4. Quaisquer observações de terceiros interessados sobre a operação de concentração em causa, devem identificar o interessado e indicar o respetivo endereço postal, e-mail, n.º de telefone e fax, bem como ser acompanhadas de versão não confidencial e respetiva fundamentação da confidencialidade, sob pena de serem tornadas públicas.

5. As observações devem ser remetidas à Autoridade da Concorrência, no prazo de 10 dias úteis, indicando a referência **Ccent. n.º 9/2017 – Umicore/Eurotungstene**, por via postal, fax ou e-mail, para o seguinte endereço:

Autoridade da Concorrência

Avenida de Berna, 19

1050-037 Lisboa

E-mail: adc@concorrencia.pt

Telefone: (351) 21 790 20 00 - Fax: (351) 21 790 20 95

Horário de expediente: das 9.30 às 12.30 e das 14.30 às 17.30 horas

Paulo Gonçalves

(Diretor do Departamento de Controlo de Concentrações)

(Publicado no Jornal de Negócios e no Diário de Notícias em 23/02/2017. O prazo de 10 dias úteis referido no ponto 5. conta-se por referência a essa data)